527821

CARTA

DIRIGIDA AOS ACCIONISTAS

DO

BANCO DO BRAZIL,

EM CONSEQUENCIA DE CERTAS REFLEXÕES

SOBRE O MESMO:

POR

JOÃO FERREIRA DA COSTA E SAMPAIO.

Escrivaõ da Mesa do Thesouro Publico do Rio de Janeiro.

RIO DE JANEIRO.

NA TYPOGRAFIA NACIONAL. 1821.

RPCCB

Senhores Accionistas do Banco do Brasil.

AOS 19 do corrente começou a vulgarizar-se nesta Cidade hum impresso, que tem por titulo = *Reflexões sôbre o Banco do Brasil offerecidas aos seus accionistas*; = annunciando-se a venda do mesmo no dia 23. O seu Author afirma que *a instancias do Director Presidente, e da maior parte dos Deputados da Junta actual do Banco*, se propõe vingar o credito do mesmo contra *as diatribes*, que tem sido *feitas por pessoas que ou naõ sabem da materia*, ou *aproveitando-se da liberdade da imprensa cevaõ a sua maledicencia contra hum Estabelecimento, que a todos deve merecer a maior contemplaçaõ.* Entre as invectivas, que exacerbáraõ a sua bilis, avulta, por ser *a mais escandalosa, e que mais tem revoltado o Publico*, a *nota posta no fim do Orçamento da Despeza a cargo do Thesouro Publico do Rio de Janeiro para o segundo semestre de* 1821, *assignada pelo Thesoureiro Mór, e pelo Escrivaõ do mesmo Thesouro.* Naõ parando o zelo do Author no epitheto de escandalosa, accumula-lhe os cinco de *ociosa*, *falsa*, *imprudente*, *immoral*, *e incendiaria*, talvez para que possa o anaõ antolhar-se gigante com tantas alcunhas, e expende os raciocinios, que julga mais conducentes á prova dos seus hyperboles, e asserções.

Se o Author, em lugar de palavras e affrontas, procurasse (como diz a fol. 14) *tranquillizar os animos dos Accionistas*, mostrando a *solvabilidade do Banco*, e exigindo a cooperaçaõ de todos os honrados Portuguezes; se, em lugar de contradicções, enumerasse factos capazes de diffundir a evidencia, por serem estes os mais

robustos garantes do credito, naõ só era mui louvavel a sua empreza, mas obteria desmascarar a malevolencia, ou ignorancia; escuzando recorrer a insultos e calumnias, que sendo desairosas a quem as maneja, parecem filhas *das vinganças particulares*, ou *intenções sinistras*, insinuadas pelo Author a fol. 23.

Para destreir pois estas, e propugnar pela minha reputação, que he o bem de mais valia que possuo, e não para esborcar directa, ou indirectamente o credito do Banco, sou forçado a sahir da nullidade e retiro, a que me tinha voluntariamente cingido: protestando, que só forcejo por mostrar a injustiça, e temeridade dos atrozes epithetos, com que apparece affeada a nota que, em razão do meu emprego, redigi, e assignei. Para melhor o conseguir entreterei primeiro a boa fé dos Senhores Accionistas com o relatorio das circunstancias, que precederão, e acompanharão a sobredita nota, a fim de patentear que de modo algum fui influido por outros quaesquer motivos reprehensiveis, ou tenebrosos.

S. A. R. o Principe Regente Determinou em Julho ultimo, que todas as Estações de despeza remettessem á Meza do Thesouro Publico hum orçamento do que julgassem indispensavel para o seu expediente, ou laboração ordinaria, no segundo semestre deste anno, a fim de lhe ser presente a respectiva reunião; annexando-se tambem os pagamentos de dividas anteriores, que parecessem mais attendiveis. Nos principios do mez de Agosto (por ser quando se completou o recebimento daquelles trabalhos ou papeis) entrei na execução desta ordem superior; e depois de recapitular as diversas classes de despeza em hum só ponto de vista, segregando o que era corrente do que era atrazado, occorreo-me, que, tendo descrito a sua

totalidade, deveria ponderar tambem alguma cousa sobre os meios de satisfaze-la, ou equilibra-la. Anteriormente já tinha feito subir ao conhecimento do Mesmo Senhor que a renda ordinaria do Rio de Janeiro, computada pelo triennio de 1818 a 1820, não excedia a 2,600:000$ rs.; por tanto apparecendo hum deficit de 885:439$ rs, era natural, e até coherente, que indicasse alguma cousa sobre o methodo de sua amortização. Apontar o estabelecimento de impostos naquella occasião era fóra de proposito, e inconstitucional, como todos sabem; advogar a suspensão bem que temporaria, de algumas despezas ou pagamentos, não era prudente, em quanto parecesse existirem outros recursos ou meios; em consequencia o mais obvio se limitava a propôr algum Emprestimo; por quanto em crizes politicas, e extraordinarias, que demandão despezas immediatas, e inevitaveis, hum Emprestimo produz sem controversia mais bens do que males. Acudindo á Cauza Publica, salva a Nação do vexame dos impostos, que forçozamente se hão de estabelecer, sem a compellir a pagar n' hum anno o que póde suave, e imperceptivelmente desembolçar em dez ou doze, ainda que a final a somma numerica seja maior. Podia o Banco, a exemplo do que se praticava no antigo Ministerio de S. Magestade, ser considerado em termos de continuar a fazer supprimentos, visto que tal continuação de modo algum lhe era ruinosa, quando recorrendo ao seu credito, que he o manancial da força e opulencia de semelhantes Estabelecimentos se achasse habilitado a emprehendê-la. Mas a sua Junta, amedrentada pela turbulenta affluencia dos portadores dos Bilhetes, não somente havia querido suspender a continuação de todos os supprimentos ao Thesouro Publico, se o patriotismo da Assemblea convocada em 12 de Julho não tivesse resolvido o contrario, mas tinha declarado ao Publico pelo Edital de 28 de Julho, que desde o primeiro de

Agosto só trocaria certa porção de notas, e esta com certa escála ou distribuição de moeda de prata, de cobre, e de Bilhetes. Pergunto agora: Se o Author das Reflexões fosse então consultado acerca do credito do Banco, deixaria de affirmar, que elle ia desgraçadamente diminuindo de dia em dia? Para prova de que havia de responder neste tom, leia-se o que vem no fim de pag. 20, onde confessa que sem embargo de ter o Banco franqueado até 30 de Julho o troco das notas, a caixa da emissão podia comparar-se ao tonel das Danaides, e assim mesmo *não diminuia o incommodo Publico!* Estas ultimas frazes acaso significarão que estava firme, e restabelecido o credito do Banco?

Pelo que tenho relatado com toda a ingenuidade, e sangue frio compativel com dicterios, e sarcasmos não merecidos, parece-me ficar desvanecido o escandalo da nota feita para mostrar em Agosto a summa difficuldade de ser o deficit do Thesouro supprido, ou remediado pelo Banco. A mesma exposição patenteia que *vinha ao caso* fallar no credito daquelle Estabelecimento; e que não era tão ocioso, como imperiosamente dogmatiza o Autor das Reflexões. Não era *falsa* naquella epoca, em que os respectivos credores começárão a ser contidos pela força armada, e os membros da Junta receavão ser cobertos de mofas, e improperios. Diz o Campião da inviolabilidade do credito do Banco, que este Estabelecimento tem rejeitado dinheiros a juros de cinco por cento, para não se sujeitar áquelle onus, accrescentando, que *quem lho offerece parece que delle faz algum conceito.* Alem de não atinar com o merecimento de hum arbitrio, que priva o Banco do lucro de hum por cento, e da faculdade de amortizar maior porção das suas notas, talvez este argumento seja contraproducente, quando se supponha que

os possuidores das notas, desconfiando agora do valor dellas, as queirão converter em divida fundada, ou disponivel em mais oportuna occasião. Se ninguem (conforme o Autor das Reflexões) deixa de receber como dinheiro as notas do Banco, ~~igualmente~~ se este não deixa de as trocar diariamente, para que affirma nas palavras subsequentes, *que se nisso poz restricções he por que o Thesouro Publico lhe não paga a enorme quantia, que lhe deve? que lhe pague, e veremos se o Banco tem precisão de Tabella?* Que singular contraste encerra este ultimo periodo! Hum Escritor, que; no fim da sua disparatada nota N.° 5, descubrio, e revelou estarem todos com os olhos abertos, e que na dedicatoria apregôa, que os homens se moralizão fazendo-lhes conhecer a verdade, ora confessa que o Banco poz restricções ao troco das suas notas, ora affirma que ellas girão como dinheiro, ora que são trocadas diariamente; mas esconde o modo, e meios por que são forçados os respectivos credores a receber somente a somma que lhes querem ratear, seja qual for a importancia numerica, de que se mostrem portadores, e depois de baralhar tão discordes transacções, acaba tachando de *incendiarios*, *e immoraes* os que, em razão do seu officio, emittirão francamente o seu parecer, fundamentado em factos notorios; em Representaçoes da propria Junta do Banco, redigidas pelo Author, que folga de fazer as vezes de seu Secretario, em queixas do Publico manifestadas pelos Authores de Alguns Periodicos, que são, pela maior parte, os seus trombetas, e precursores; chegando a valer a moeda de cobre provincial mais dois por cento do que as Notas do Banco! Se a renda actual do Thesouro, não chega para a despeza corrente, por que magia quer o Author das Reflexões que o primeiro pague immediatamente ao segundo o que lhe deve; e isto em contradicção ao que tinha

enunciado a pag. 18, e 19, tratando da segurança de similhante divida? ¿ Quem compara tamanhas contradições entre o texto, e as notas terá difficuldade em crer, que não hajão cahido da mesma penna? Excepto, se o Author quiz fazer alarde do talento de mudar de estilo, e reservou toda a peçonha para as ultimas, a fim de dar modelos aos que quisessem compolas taes, que merecessem os seis epithetos, que arremeçou contra a do orçamento!

Se os homens (torno a repetir) se moralisão fazendo-lhes conhecer a verdade, com que justiça se denomina *imprudente* a declaração de individuos, que estão *á testa de huma das mais respeitaveis Repartições publicas*, somente porque offerecerão essa mesma verdade a S. A. R. o Principe Regente, que depois ordenou se publicasse pela Imprensa o referido orçamento, tal qual tinha chegado á sua Alta Consideração; talvez para que todas as pessoas a cujas mãos chegasse, com os seus proprios olhos vissem, e pezassem as difficuldades pecuniarias com que luctava, e continúa a luctar o seu constitucional, e franco ministerio? Como amplificação da pureza das intenções do Principe Regente a favor do Banco, basta mencionar que alem de Resolver, que, sem embargo de qualquer motivo, continuasse o pagamento mensal de doze contos de reis pela Alfandega, assim como a entrada dos Impostos promulgados em beneficio dos Aciconistas, mandou entregar ao Banco, em 3 de Agosto proximo, a quantia de 120:818$662 réis em Diamantes brutos, e lapidados; tem reduzido, desde Agosto, os suprimentos a 29:000$000 réis por mez, os quaes são pagos directamente pelos Deputados do mesmo Banco ás authoridades incumbidas com sua distribuição, e em consequencia podem decifrar a calumniosa maldade, que envolve a reticencia

da nota 9.ª ; e tem finalmente dado mui positivas ordens para que a laboração da Caza da moeda seja mais que nunca efficaz, e assidua, para se appromptar a moeda de cobre necessaria aos trocos do Banco, e recunhar gratuitamente a de 960 réis.

Passarei agora a demonstrar se a nota he immoral *por que paga serviços com ataques publicos*, sendo por isso *o cumulo da ingratidão!* e muito mais *a actual Junta do Banco*, que *tanto se tem prestado em coadjuvar o Thesouro Publico, não poderia nunca esperar huma tal retribuição.* Custa a crer, que o pregoeiro da verdade para moralizar os homens, querendo condemnar como ataques publicos a reunião de poucas frazes, que retratavão em Agosto o sentir de todos os habitantes da Cidade do Rio de Janeiro, lance por essa causa em rosto ao seu devedor o labéo de ingrato. São grandes os serviços, que o Banco tem feito ao Thesouro, mas não são gratuitos; antes contribuem para que os Senhores Accionistas recebão perto de doze por cento de dividendo alem dos sacrificios, e privilegios, com que tem o Governo constantemente favorecido o Banco (parte dos quaes o Autor enumera a fol. 12) determinando até, para promover a circulação dos seus Bilhetes, que fossem recebidos como dinheiro em todas as Estações Publicas. A presente Junta he digna de louvores pelo zelo, e desinteresse, com que se tem conduzido; mas não he tanto a ella como á Assemblea dos Senhores Accionistas, que se deve a continuação do adjutorio que está recebendo o Thesouro. Se taes reflexões da parte do Autor procurão semear a discordia entre o Thesouro, e o Banco, então com mais justiça quadrão ás suas os epithetos de immoraes, e incendiarias; posto que a pag. 30 recommende quanto o Banco deva manter, e ajudar o credito do Thesouro Publico. A consciencia do

72-130
Maggs
3.2.42
C821
S192c
1-S12E

mesmo Autor lhe dirá justiçosa o que eu podera aqui addiccionar, quanto a projectos immoraes, e incendiarios; bastando que lhe traga á memoria a Representação que extorquio da Junta do Banco em o 1.° de Outubro, e cujo contexto deixo de particularizar, para não lhe attrahir o odio de certa corporação respeitavel. Sem fazer mais uso do direito natural contra os aggressores, ou da pena de talião, e despresando o zero do Autor, com que argue no fim da nota 5.ª a insufficiencia das minhas profecias, accrescentarei somente, que nenhum homem sensato caracterizará de assassino de qualquer enfermo aquelle, que para o salvar de exercicios violentos, e superiores ás suas forças vitaes, seguindo a voz dos medicos assistentes, que no presente caso o erão as Tabellas, os Editaes, e as convocações da Assemblea; allegasse que lentamente se ia inanindo, e desfallecendo.

Terminarei esta minha indispensavel justificação, appellando para o tribunal da probidade dos Senhores Accionistas, e dos moradores imparciaes do Rio de Janeiro, todos os quaes sabem que não forão tanto os Emprestimos ao Erario ou Thesouro, como os abusos, e defeitos da antecedente Administração interna do Banco, quem lhe cavou o abismo das suas difficuldades, e embaraços. Oxalá tal exemplo sirva de lição e de farol para o futuro! Oxalá os Senhores da Assemblea não se deixem fascinar das caricias, e paralogismos dos lobos cubertos com a pelle dos cordeiros; e que desvelando-se em fugir de Scilla não vão desapercebidos varar em Carybdis!

Rio de Janeiro em 25 de Novembro de 1821.

Do seu attento Venerador.

João Ferreira da Costa e S. Paio.